

D.R. DA HABITAÇÃO

Despacho n.º 1118/2004 de 21 de Dezembro de 2004

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, na alínea e) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, 11 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 – Delegar em Joaquim Lopes, director de serviços de Habitação, da Direcção Regional da Habitação, competências para:

- a) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 2500 (dois mil e quinhentos euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública legalmente previstos;
- b) Visar documentos de despesas de valor não superior a € 2500, ou, independentemente do seu valor, caso aquelas hajam sido autorizadas pelo director regional de Habitação;
- c) No âmbito da gestão de recursos humanos da Direcção Regional de Habitação, justificar ou injustificar faltas, autorizar o início de férias, autorizar deslocações em serviço no interior da Ilha de S. Miguel, incluindo o processamento das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
- d) Dirigir a instrução de processos no âmbito dos programas de apoio à habitação instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março;
- e) Assinar correspondência e proferir despachos de mero expediente;
- f) Autorizar a passagem de certidões.

2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto desta delegação de competências e na sua exacta extensão, desde 1 de Dezembro de 2004 e data de produção de efeitos do presente despacho.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.